

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

**APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
EXERCÍCIO DE 2022 DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, Vereador LUCIANO BOMBASSARO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal e;

- Considerando o parecer nº**1441/2024** constantes do processo **000588-0200/22-8** do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, que é de parecer favorável que as contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul/RS, de responsabilidade do Prefeito Adenir José Dallé e Vice-Prefeito Jorge Benvenuto sejam aprovadas pela Câmara Municipal de Vereadores;
- Considerando o parecer favorável da Comissão Técnica Permanente de Constituição, Redação e Orçamento;
- Considerando o quórum de votação:
Vereador Luciano Bombassaro, voto favorável;
Vereadora Ana Maria Somensi Bruschi, voto favorável;
Vereadora Nadia Elisabet Faccin Fae, voto favorável;
Vereadora Marinez Berselli Zanchet, voto favorável;
Vereador Eder Angelo Zaffari, voto favorável;
Vereador Aluisio Corbelini, voto favorável;
Vereador Ademir Ferro, voto favorável;
Vereador Vitor Jacinto Perin, voto favorável.
- Considerando a votação e aprovação por unanimidade dos votos do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, o parecer do Tribunal de Contas prevalece.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas dos administradores Adenir José Dallé, prefeito e Jorge Benvenuti, vice-prefeito, no referido exercício;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2024.

Vereador **Luciano Bombassaro**
Presidente